

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento à Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Resolução TC nº 003/2009 do Tribunal de Contas de PE, Acórdão T.C. nº 540/2011 do TCE/PE, Acórdão Nº 2622/2013-TCU, Decreto nº 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, para prestação de serviços técnicos de engenharia necessários à elaboração execução de projetos de engenharia por ordem de serviço.

2.0 - OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para realizar **PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, bem como os trabalhos e serviços necessários a sua confecção** com a apresentação dos documentos relacionados na Resolução TCE nº 003/2009 – Anexo I, conforme abaixo.

3.0 - OBJETO DETALHADO

Para que os projetos atinjam os objetivos pleiteados, faz-se necessário a entrega dos seguintes produtos (serviços):

ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

- 1-Levantamento topográfico de plani-altimetria,
- 2- Levantamento da situação da edificação que se encontra o mercado público.
- 3-Planejamento do das reformas e requalificações.
- 4- Cálculos técnicos: dimensionamento, e riscos, etc.

ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

- 5- Elaboração da memória de cálculo, especificações técnicas, memorial descritivo, composição de BDI, de encargos sociais e das composições de custos unitários de cada serviço.
- 6-Elaboração dos desenhos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
OBS. Todos os documentos a serem apresentados serão os descritos no Anexo I da Resolução TCE 003/2009 e citados abaixo.

ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

- 7- Transformação do Projeto Básico em Executivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Prefeitura não possui engenheiros, arquitetos e profissionais nas áreas de topografia, sondagem e ambiental. Considerando a perspectiva de convênios e termos de parcerias, bem como com obras com recursos próprios, a serem firmados ao longo desta gestão, a contratação de uma única empresa com cargas horárias nas diversas necessidades, corolário ao programa FEM – Projeto do Governo de Estado/SEPLAG ocorrido no passado, a qual será por

registro de preços onde somente se contratará os itens e cargas horárias específicas para o objeto do Projeto desejado.

5.0 - DEFINIÇÕES

5.0.1 - ANTEPROJETO

A partir do Estudo Preliminar será desenvolvido o anteprojeto arquitetônico, abordando os seguintes aspectos:

Concepção, dimensionamento e caracterização da obra, contendo as definições de todos os ambientes.

Concepção e tratamento da volumetria da obra.

Definição do esquema estrutural.

Definição das instalações gerais.

O conjunto de definições será sempre orientado levando-se em consideração seguintes aspectos:

Impacto ambiental (optar pela solução que menos irá impactar o meio ambiente).

Tecnológico (sistema construtivos, resistências e durabilidade dos materiais).

Econômicos (relação mais adequada entre custos, benefícios, durabilidade e padrão desejado).

O Anteprojeto terá como objetivo final:

Aferição e aprovação pela Administração Pública.

Proporcionar um conjunto de informações técnicas da obra, necessária ao inter-relacionamento dos projetos complementares ao projeto e suficientes à elaboração de estimativas de custos (a ser executado por terceiros) e de prazos dos serviços de obra.

O Ante projeto deverá conter as seguintes INFORMAÇÕES mínimas:

Definições preliminares:

- Objetivos da Contratante e da obra.
- Prazo e recursos disponíveis para o projeto e para a obra.
- Padrões de construção e acabamento pretendidos.
- Normas de apresentação gráfica da Contratante.

Programa de necessidades/ dimensionamento da obra:

- Característica funcionais.
- Compartimentação e dimensionamento preliminares.
- População fixa e variável beneficiária.
- Fluxos de pessoas, veículos e materiais (interno e externo).
- Mobiliário ou equipamentos específicos, se for o caso.
- Instalações e equipamentos básicos necessários, conforme o caso.

Informações sobre o terreno:

- Documento cadastrais (projetos de alinhamento e loteamento, levantamentos aerofotogramétricos e outros).
- Restrições específicas do local da obra, conforme o caso.
- Levantamento planialtimétrico detalhado em escala adequada, indicando:
 - Limites do terreno (dimensões lineares e angulares, rumos).
 - Locação e características das construções vizinhas e internas ao terreno.
 - Arruamentos e calçadas limítrofes.
 - Acidentes naturais (rocha, cursos d'água etc.)
 - Vegetação existente (locação e especificação de árvores e massas arbustivas)
 - Orientação.

- Localização das galerias de águas pluviais, redes de água e esgoto, energia, telefonia, gás, etc.
- Curvas de nível espaçadas de metro em metro e secções do terreno.
- Levantamento arquitetônico detalhado, em escala adequada, de construções porventura existentes no terreno a serem mantidas, ou quanto solicitado.
- Sondagens de reconhecimento do solo, apresentadas de acordo com as Normas Brasileira da ABNT-NBR 6484-80, segundo as diretrizes para sondagens da Associação Brasileira de Mecânica dos Solos.
- Dados sobre drenagem, visando subsidiar a concepção estrutura e o projeto de fundação da obra.
- Dados geoclimáticos e ambientais local (quando necessários):
 - Temperatura
 - Pluviosidade
 - Insolação

Informações sobre o entorno:

- Uso e ocupação do solo do entorno.
- Padrões urbanísticos e arquitetônico
- Infra- estrutura disponível.
- Tendência de desenvolvimento para área.
- Condições de tráfico e estacionamento
- Visuais.
- Proximidade de equipamentos urbanos.
- Fotos do terreno e seu entorno.

Levantamento da legislação arquitetônico e urbanística (municipal, estadual, federal e concessionárias)

- Restrição de Uso.
- Taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento
- Gabaritos.
- Alinhamentos, recuos e afastamentos
- Áreas de estacionamento coberto ou descoberto.
- Exigências relativas a tipos específicos de edificação.
- Órgãos técnicos públicos (prefeituras, engenharia sanitária)
- Órgãos de proteção ao meio ambiente, patrimônio histórico.
- Serviços de trânsito
- Concessionária de serviços público (energia, água, gás, telefone, etc.).

Recursos técnicos disponíveis e/ou desejáveis:

- Mão de Obra (qualificada).
- Materiais.
- Sistema construtivos.
- Modalidade de construção da execução da obra.
- Porte do construtor (fabricante / montador)
- Identificação do tipo de responsáveis pelos serviços e projetos complementares.
(Universidade do Vale do Paraíba - Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura. Manual de contratação dos serviços de Arquitetura e Urbanismo.)

5.0.2 - PROJETO BÁSICO

Projeto Básico é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras.

Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos.

(Res TCE nº 003/2009)

Deve conter ainda os seguintes elementos:

a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;

b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;

c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;

e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados;

(Lei nº 8.666/93, Art 6º, Inc. IX)

5.0.3 - PROJETO EXECUTIVO

Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

(Lei nº 8.666/93, Art 6º, Inc. X)

O Projeto Executivo deve ser elaborado a partir do projeto básico e consiste em:

- Maior detalhamento das plantas.
- Elaboração de especificações mais completas.
- Conter maior precisão de informações para a execução da obra.
-

Admite-se um percentual de margem de erro, entre as informações do projeto executivo e a execução da obra, em até 5%.

(Manual De Obras Públicas TCU)

6.0 - CÁLCULO DO BDI

Nos Projetos Básico e Executivo, o BDI a ser adotado deverá:

6.1 - Ser observado o que dispõe a Comunicação Interna nº 376/2015 da SECID, no que se refere aos **novos BDI's** para as obras de edificações e obras rodoviárias, em atendimento ao disposto no Acórdão Nº 2622/2013-TCU.

EXEMPLO.

Itens gerais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
AC	Administração Central	4,00
R	Riscos	0,97
SG	Seguros e garantias	0,80
DF	Despesas Financeiras	0,59
L	Lucro Bruto	7,15
I	Impostos	9,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS *	3,50 (exemplo)
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	2,00
FÓRMULA	$BDI = ((1+(AC/100+SG/100+R/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1$	25,48%

6.2 - O percentual de ISS adotado na composição de BDI acima consiste apenas em um exemplo. O valor do ISS a ser adotado, deve ser aquele proveniente das alíquotas do Código Tributário da CONTRATANTE.;

7.0 - CONTEUDO DO PROJETO BÁSICO E ORIENTAÇÕES

Todo Projeto Básico deve apresentar conteúdos suficientes e precisos, tais como os descritos nos itens 7.1 a 2.5, representados em elementos técnicos de acordo com a natureza, porte e complexidade da obra de engenharia.

As pranchas de desenho e demais peças deverão possuir identificação contendo:

- Denominação e local da obra;
- Nome da entidade executora;
- Tipo de projeto;
- Data;
- Nome do responsável técnico, número de registro no CREA e sua assinatura.

7.1. Desenho

Representação gráfica do objeto a ser executado, elaborada de modo a permitir sua visualização em escala adequada, demonstrando formas, dimensões, funcionamento e especificações, perfeitamente definida em plantas, cortes, elevações, esquemas e detalhes, obedecendo às normas técnicas pertinentes.

O Projeto Básico e Executivo devem estar adequados às Normas de Acessibilidade previstas na ABNT / NBR 6492, bem como as plantas (desenhos) devem apresentar o detalhamento da acessibilidade adotada.

7.2. Memorial Descritivo

Descrição detalhada do objeto projetado, na forma de texto, onde são apresentadas as soluções técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos referenciados no item 7.1.

7.3. Especificação Técnica

Texto no qual se fixam todas as regras e condições que se deve seguir para a execução da obra ou serviço de engenharia, caracterizando individualmente os materiais, equipamentos, elementos componentes, sistemas construtivos a serem aplicados e o modo como serão executados cada um dos serviços apontando, também, os critérios para a sua medição.

7.4. Orçamento

Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência e levantamentos de quantidades de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos elementos descritos nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, sendo inadmissíveis apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades.

O Orçamento deverá ser lastreado em composições de custos unitários e expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração.

O valor e a composição analítica do BDI considerados para compor o preço total deverão ser explicitados no orçamento.

7.4.1. Planilha de Custos e Serviços

A Planilha de Custos e Serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial necessários a perfeita execução da obra;
 - Para a elaboração dos preços unitários a CONTRATADA deve observar o que dispõe a Comunicação Interna nº 003/2014-GAB da SECID, no que se refere à elaboração do orçamento:

“Para preços unitários de serviços, deverá ser utilizados os preços das tabelas de referências oficiais do SINAPI REFERENCIAL, SINAPI NACIONAL, e do SICRO. As tabelas a serem utilizadas devem ser as que consideram preços unitários com desoneração.”

(Comunicação Interna nº 003/2014-GAB da SECID)

- Padronizar data base das tabelas referenciadas (SINAPI e SICRO/ DNIT). A tabela SICRO, por ser bimestral, deverá ser utilizada a do bimestre mais próximo ao da tabela SINAPI utilizada. Por exemplo: Para tabela SINAPI (Data base Abril/2015), adotar tabela SICRO (Data base Março- Abril/ 2015);
- Custo total orçado, representado pela soma dos custos parciais de cada serviço e/ou material;
- Nome completo do responsável técnico, seu número de registro no CREA e assinatura.
- Informar o BDI praticado na elaboração do orçamento.
- Inserir o item ADMINISTRAÇÃO DA OBRA na planilha orçamentária. Na elaboração da administração local, não usar a tabela de consultoria do dnit. o cálculo terá por base os seguintes critérios: 1 (um) engenheiro trabalhando 3 (três) vezes na semana, por 4 (quatro) horas de serviço, o que corresponde a 12 (doze) horas trabalhadas por semana e 54 (cinquenta e quatro) horas por mês.

MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTITATIVOS		PREÇOS UNITÁRIOS		PREÇO UNITÁRIO UTILIZADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO UTILIZADO (R\$)
				QTDE (MESES)	HORAS/ MÊS *	COM ENCARGOS (91,03%) - SINAPI	SEM ENCARGOS	COM ENCARGOS (50,99%) - MENSALISTA	
1.1	2706 SINAPI/INSUMO	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	1,00	54,00	58,15	-	-	58,15
1.2	4083 SINAPI/INSUMO	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,00	220,00	20,82	10,90	16,46	16,46

Logo, Salário máximo mensal:

- Engenheiro: 54 x 58,15 = **R\$ 3.140,10**

- Encarregado: 220 x 16,46 = **R\$ 3.621,20**

7.4.2. Composição de Custo Unitário de Serviço

Cada Composição de Custo Unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborada com base em coeficientes de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e seus preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo. Para o caso de se utilizarem Composições de Custos de entidades especializadas, a fonte de consulta deverá ser explicitada;
- Valor e percentual adotado para os encargos sociais, inclusive a discriminação dos itens considerados.

7.5. Cronograma físico-financeiro

Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

7.6. ELEMENTOS TÉCNICOS POR TIPO DE OBRA

As tabelas 7.6.1 e 7.6.2 explicitam os conteúdos técnicos mencionados nos itens 7.1 a 7.3 por tipologia de obras de engenharia mais usuais, não esgotando ou limitando eventuais exigências de outros órgãos.

(Res TCE nº 003/2009)

Tabela 7.6..1 – Edificações

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico; • Perfis longitudinais e seções transversais.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição das características de relevo, vegetação, hídricas, entre outras, da área de intervenção.
Sondagem (conforme a necessidade)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Localização dos furos; • Perfis de sondagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descrição das características do solo; • Perfil geológico do terreno.
Projeto Arquitetônico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Situação; • Implantação com níveis; • Plantas baixas, de cobertura e de locação; • Cortes e elevações; • Detalhes (que possam influir no valor do orçamento); • Indicação de elementos existentes, a demolir e a executar, em caso de reforma e/ou ampliação.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, equipamentos, elementos, componentes e

		<p>sistemas construtivos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Descrição e Indicação de quantitativos dos componentes (esquadrias, equipamentos e elementos diversos).
Projeto de Terraplenagem (conforme a necessidade)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com indicação dos níveis originais e dos níveis propostos; • Perfil longitudinal e seções transversais tipo com indicação da situação original e da proposta e definição de taludes e contenção de terra.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo de volume de corte e aterro/Quadro Resumo Corte/Aterro.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais de aterro.
Projeto de Fundações	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Locação, características e dimensões dos elementos de fundação; • Planta de armação e quadro de ferragem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo; • Cálculo de dimensionamento.
Projeto Estrutural	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com lançamento da estrutura com cortes e elevações, se necessários; • Planta de armação e quadro de ferragem.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais, componentes e sistemas construtivos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Método construtivo; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Hidráulicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação da rede de tubulação (água, esgoto, águas pluviais e drenagem), prumadas e reservatório; • Quadros resumo com especificações e quantitativos; • Esquemas isométrico e de distribuição vertical.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.
Projeto de Instalações Elétricas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos, circuitos e tubulações; • Quadros resumo com especificações e quantitativos; • Diagrama unifilar.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Determinação do tipo de entrada de serviço; • Cálculo do dimensionamento.
Projeto de Instalações Telefônicas	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
Projeto de Instalações de Prevenção de Incêndio	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa indicando tubulações, prumadas, reservatório, caixas de hidrante e/ou equipamentos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento das tubulações e reservatório.
Projeto de Instalações Especiais (lógicas, CFTV, alarme, detecção de fumaça) – (Conforme o caso e a necessidade)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação dos pontos e tubulações.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.
Projeto de Instalações de Ar Condicionado (conforme a necessidade)	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta baixa com marcação de dutos e equipamentos fixos (unidades condensadoras e evaporadoras).
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Equipamentos.

	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo do dimensionamento dos equipamentos e dos dutos.
Projeto de Paisagismo	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Cálculo.
	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Implantação com níveis.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Espécies vegetais; • Materiais; • Equipamentos.

Tabela 7.6.2 – Pavimentação Urbana

Especialidade	Elemento	Conteúdo
Levantamento Topográfico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento plani-altimétrico.
Projeto Geométrico	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Representação planimétrica; • Perfis longitudinais; • Seções transversais tipo contendo, no mínimo, a largura; declividade transversal; posição dos passeios; dimensões das guias, sarjetas e canteiros centrais; • Indicação de jazidas e área de bota-fora.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Pavimentação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Seções transversais tipo de pavimentação, indicando as dimensões horizontais, as espessuras e características de cada camada estrutural, detalhes da pintura ou imprimação ligante.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; • Memória de cálculo do pavimento.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Drenagem	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta geral; • Perfil longitudinal ou planta contendo cotas altimétricas para implantação dos elementos de drenagem; • Seções transversais tipo dos elementos de drenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Descritivo do projeto, incluindo condicionantes, concepção, parâmetros e interferências com equipamentos públicos; • Memória de cálculo.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Iluminação	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Planta localizando e especificando os elementos de iluminação.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial de cálculo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Paisagismo	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em planta indicando a localização e discriminação das espécies; • Seções transversais quando houver terraplenagem.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial descritivo do projeto.
	Especificação	<ul style="list-style-type: none"> • Materiais; • Serviços.
Projeto de Sinalização Viária	Desenho	<ul style="list-style-type: none"> • Projeto em planta.
	Memorial	<ul style="list-style-type: none"> • Memorial descritivo do projeto.

8.0 - PROPOSTA

A proposta deverá conter e atender:

a) Valor em moeda corrente nacional (Real), onde estejam incluídas todas as despesas inerentes a prestação dos serviços;

b) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

c) Ser apresentada conforme Planilha Orçamentária constante no item 16.0 Custo Máximo abaixo.

d) Além da apresentação da Planilha Orçamentária, deverá indicar o valor total para cada produto a ser entregue, cujo valor máximo está apresentado no item 16.0 Custo Máximo, abaixo.

e) Os preços são fixos e irrevogáveis.

10.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela perfeita execução do objeto licitado, a Contratante efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, após o atesto (liquidação física da despesa) pelo Secretário de Obras Municipal do cumprimento das obrigações, ou seja, a cada entrega do produto relacionado no item 3.0 (Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo), até o valor global homologado; A Carga horária por profissionais estimada na planilha de custo é mínima e poderá ser majorada sem que enseje em aumento de custo mensal.

O prazo para a efetivação do pagamento será de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal referente ao mês do serviço prestado.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do contrato, exceto nos casos previstos em lei.

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do art. 65, II, alínea "d" e §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.0 FISCALIZAÇÃO

O serviço, objeto desta licitação, a ser adquirido será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura da Contratante.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12.0 DEVERES DO CONTRATADO

Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada;

É de responsabilidade da licitante CONTRATADA:

- a) Dispor de equipamentos em perfeitas condições de uso e na quantidade necessária para realização dos serviços a serem contratados, para atendimento diário e contínuo, simultaneamente nas áreas da cidade;
- b) Dispor de técnicos com experiência em serviços e obras similares aos do presente contrato para acompanhamento diário dos trabalhos em campo;
- c) Prestar serviços de acordo com as determinações da CONTRATANTE e com normas pré-estabelecidas neste Termo de Referência;
- d) Responder por quaisquer atos e danos causados à Administração e/ou a terceiros, durante a execução dos serviços quer sejam praticados pela empresa contratante, seus propostos e/ou sub-contratados;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações tributárias decorrentes desta contratação, tais como: Salários e todas as obrigações tributárias, sociais, previdenciárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho e demais encargos decorrentes da execução dos serviços dos funcionários envolvidos na prestação dos serviços objeto deste Convite;
- g) Fornecer aos seus funcionários (quando necessário) todos os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), necessário para a realização com segurança dos serviços contratados;
- l) Garantir a qualidade e regularidade dos serviços contratados, empregando equipamentos adequados à execução satisfatória dos serviços;

13.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes do Contrato:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas deste Termo de Referência;
- b) Acompanhar e fiscalizar através da Secretaria de Infra-estrutura, a prestação dos serviços por parte da CONTRATADA;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- d) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo, à execução dos serviços, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas pré-estabelecidas no instrumento contratual;
- e) Recusar quaisquer serviços que difiram dos padrões exigidos;
- f) Decidir dentro dos limites de suas atribuições, as questões que forem levantadas em campo durante o andamento dos serviços;
- g) Controlar a execução dos trabalhos, verificando se o pessoal, equipamentos e ferramentas são adequados à realização dos serviços contratados.

14.0 PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida à prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I – advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos produtos não entregues;**
- b) pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

c) pela demora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas do produto fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 1% (um por cento) do valor do bem, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos/corrigidos;**

d) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos 5 (cinco) dias úteis que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, e da CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades:

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos produtos fornecidos.

As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

15.0 ASSINATURA DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital, conforme Anexo I.

A adjudicatária deverá, no prazo, de até 05 (cinco) dias contadas da data de convocação, comparecer à sede da Autarquia, para assinar o contrato.

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez e por igual período, mediante solicitação formal e motivada do interessado, manifestada durante a fluência do prazo inicial, desde que reconhecidas precedentes, pela Administração, as razões aduzidas.

No ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a retirar a Nota de Empenho, será designada nova sessão pela autoridade competente para o exame, pela CPL, da oferta subsequente de menor preço e respectiva negociação com o seu autor. Após a negociação, a Comissão decidirá sobre a

aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16.0 CUSTO MÁXIMO

O valor máximo desta contratação será de **R\$ 439.407,33 (Quatrocentos E trinta e nove mil, quatrocentos e sete Reais e trinta e três centavos)**.

O valor individual em cada item da planilha de custo não poderá ultrapassar os valores máximos admitidos na planilha orçamentária estimativa máxima anexa.

Os valores dos Serviços deverão ser fixos, e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do Objeto da Licitação.

17.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação será utilizada as seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 12.361.1201.2129 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 11110000 .

Dotação: 04.122.0401.2042 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 10010000.

Dotação: 08.122.0801.2109 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 10010000 .

Dotação: 08.243.0807.2126 - Manutenção das Atividades Gerais - FUNDECA
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 10010000.

Dotação: 10.122.1001.2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 12110000.

18.0 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando o Acórdão T.C. nº 540/2011-Tribunal Pleno TCE/PE, a aquisição dos serviços objeto deste Termo de Referência poderá ser através de Pregão, tendo em vista que os simples serviços de elaboração de projeto para edificações (reforma de mercado), pavimentação urbana e reurbanização de praças são comuns e podem ser executados por qualquer empresa de engenharia.

Todavia, a Administração deve, por força deste repositório, deve respeitar os prazos mínimos entre a publicação do edital e a data da realização do evento, previstos no artigo 21, I, II, III, da Lei nº 8.666/93, e estabelecidos com base nos valores fixados no inciso I do artigo 23 do mesmo Diploma Legal. Para o caso em questão, como o valor estimado está enquadrado no valor para a modalidade Convite para obras e serviços de engenharia, o referido prazo mínimo será 8 dias úteis.

Conforme o Acórdão acima, o tipo de licitação para o objeto deverá ser MENOR PREÇO. O julgamento será incidido no valor global da proposta.

Tendo em vista o Decreto nº 10.024/2019 a modalidade cabível será o Pregão Eletrônico e conforme o Decreto nº 7.892/2013, tendo em vista que o objeto da licitação possui necessidades de contratações frequentes de contratação, são serviços remunerados por unidade de medida (hora trabalhada) e, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, pois ocorrerão diante das necessidades que surgirão ao longo da gestão, o pregão será para Registro de preços.

19.0 CONCLUSÃO

O presente projeto básico tem por finalidade estabelecer condições e obrigações para que o produto final denominado: elaboração de **PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA**, seja fornecido com a máxima precisão possível com uma margem de erro máximo admitido em 5%. Tal projeto irá compor o o projeto de engenharia para as futuras licitações.

É necessário, por conseguinte, que haja, de maneira efetiva, a fiscalização, controle e acompanhamento dos serviços por profissional qualificado.

JOSÉ NELSON GOMES DE ARAUJO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.